



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Tabela V, Item II, do Código Tributário Municipal, LC nº. 01 de 31 de dezembro de 2002, no que dispõe sobre a alíquota do ISSQN.

A Prefeita em Exercício de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte: **LEI**

Art. 1º Esta Lei autoriza ao Poder Executivo a aumentar a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, atualizando a tabela de valores variáveis (Tabela V, Item II), constante em anexo ao Código Tributário Municipal, LC nº 01 de 31 de dezembro de 2002.

§1º. Fica estabelecido o aumento da alíquota para 3%, conforme a especificação da Tabela II, mencionada neste artigo, que passa a vigorar em anexo ao Código Tributário Municipal.

§2º. Fica alterada a Tabela II, anexa ao Código Tributário Municipal, LC nº 01 de 31 de dezembro de 2002, no que dispõe sobre a alíquota do ISSQN, conforme nova tabela a seguir transcrita:

[...]

#### II – TABELA DE VALORES VARIÁVEIS

Base Legal Atividade		Alíquota
Bailes e bailantas, por baile		0,2%
Danceterias e Boates		0,2%
Cinemas		0,2%
Serviços de execução por administração, empreitada ou sub-empreitada de obras hidráulicas e outros serviços essenciais, auxiliares ou complementares		3%
<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>		
Construção de madeira:	<b>PADRÃO DE CONSTRUÇÃO</b>	3%
	- Madeira padrão alto 24 URM/m <sup>2</sup>	
	- Madeira padrão médio 16,5 URM/m <sup>2</sup>	
	- Madeira padrão popular 11 URM/m <sup>2</sup>	
	- Galpões 5,5 URM/m <sup>2</sup>	
	- Outros	



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

	5,5 URM m2	
Construção de alvenaria:	- Alvenaria padrão alto 37 URM/m2  - Alvenaria padrão médio 27,5 URM/m2  - Alvenaria padrão popular 18 URM/m2  - Prédios 37 URM/m2  - Galpões 14,5 URM/m2  - Pavilhão Industrial 14,5 URM/m2  - Outros 11 URM/m2	3%
Serviços de engenharia consultiva vinculados à Execução de obras hidráulicas, de construção Civil e outras semelhantes		3%
Bancos, Seguradoras, Leasing, Cartão de Crédito, Instituições Financeiras		3%
Serviços não previstos nos itens anteriores		3%

§3º. Fica estabelecida a alíquota de 3%, referente ao ISSQN, para Bancos, Seguradoras, Leasing, Cartão de Crédito, Instituições Financeiras.

§4º As demais disposições sobre Valores para Cálculo do ISSQN, constantes na Tabela V, anexa ao Código Tributário Municipal, permanecem inalteradas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO, DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**MARIA INÊS DALLA COSTA**  
Prefeita em Exercício

Dionéia Cristina Froner  
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda